



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis,

Considerando que as Festas Carnavalescas são eventos tradicionais, culturais, e de nível nacional;

Considerando que o evento este ano ocorrerá no dia 04 de março (terça-feira), sendo esta data ponto facultativo de nível nacional;

Considerando que administração pública, deve sempre se pautar em seus Princípios basilares, dentre os quais se encontram esculpidos os da: Conveniência, Oportunidade e Economicidade;

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais nos dias 03 (três - segunda-feira) e 04 (quatro - terça-feira) do mês de março do corrente ano, respectivamente, em virtude das festividades carnavalescas, **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana;**

Art. 2º - No dia 05 (quatorze) de março (quarta-feira), o expediente voltará a funcionar em horário normal em todas as repartições municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



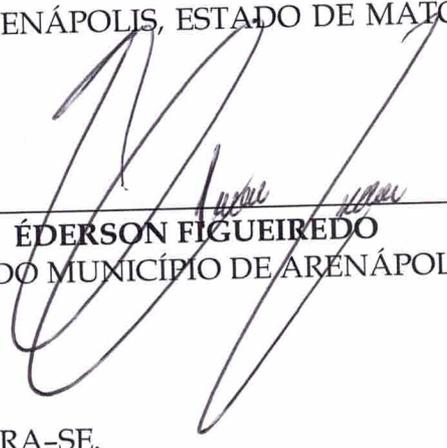
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DE
FEVEREIRO DE 2025.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.